



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.495, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 420.408,16 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos)**, proveniente de recursos disponibilizados pelo Governo Federal, para atender ao Plano de Aplicação de Recursos do Ciclo 02, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para a aquisição de equipamentos e mobiliários e à modernização das instalações do Centro Cultural Profa. Maria Amélia Ribeiro dos Santos, junto a Secretaria de Turismo e Cultura, assim classificado:

01 - EXECUTIVO

13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0034.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 19.420,41

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 100.0133

13.392.0034.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 148.522,45

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 100.0135

13.392.0034.1032 – Modernização do Fundo Municipal de Cultura

33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... R\$ 155.363,26

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 100.0134

13.392.0034.1032 – Modernização do Fundo Municipal de Cultura

33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... R\$ 97.102,04

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 100.0136

ARTIGO 2º – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será por **excesso de arrecadação**, proveniente de recursos disponibilizados pelo Governo Federal, para atender ao Plano de Aplicação de Recursos do Ciclo 02, autuado sob o Plano de Ação nº 30882120250002-022457, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para a aquisição de equipamentos e mobiliários e, a modernização das instalações do Centro Cultural Profa. Maria Amélia Ribeiro dos Santos, repassado em 06 de março de 2026, através do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 388.408,16, a ser acrescido com a previsão de correção



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

monetária no valor de R\$ 32.000,00, totalizando R\$ 420.408,16 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), mantido em saldo bancário junto ao Banco do Brasil S.A. – Agência 6773-3 – Conta Corrente nº 23.862-7. Tal cobertura far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação, deste Crédito Adicional Especial, que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 22 de abril de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de abril de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

